



## **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AERODELISMO-COBRA**

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2009

### **Boletim Nº 002/2009**

A Diretoria da Confederação Brasileira de Aerodelismo-Cobra, instituição Nacional disciplinadora da prática do aerodelismo, faz saber:

1 – Considerando possíveis omissões que tenham ocorrido no Regulamento Geral aprovado e com validade a partir de 01/01/2009;

2 – Considerando que as normas a seguir estabelecidas, não implicam em mudança das regras estabelecidas com exceção da letra (h);

3 – Considerando que alterações que visem a beneficiar os aerodelistas e às Entidades de Prática, de modo geral, são perfeitamente justas e cabíveis em benefício de todos;

4 - Considerando que estamos no início das competições com vistas a formação do ranking Nacional, estabelece:

a – Na forma regulamentar as entidades de prática, deverão promover competições inscritas no calendário oficial da Cobra, de março a outubro, anualmente;

b – Caso a entidade de prática tenha feito constar competições no calendário oficial da Cobra e deixe de realizá-las no todo ou em parte serão válidos os pontos adquiridos pelos aerodelistas nas competições realizadas;

c – Ocorrendo o fato de uma entidade de prática não ter habilitado competições no calendário oficial, isto não prejudicará ao aerodelista, desde que este esteja em situação regular com a Cobra, podendo ele participar de competições em outros clubes, visto que a regularidade do BRA independe da regularidade da entidade de prática.

d – O aerodelista que for qualificado para integrar a delegação Brasileira e com isto concorde, deverá obrigatoriamente confirmar sua participação na delegação durante o mês de dezembro, independente de convocação, e somente poderá declinar de sua participação, até 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização do evento objeto da convocação.

e – O critério de substituição de participantes na Delegação Brasileira, seguirá o critério existente de substituição cronológica levando em conta o posicionamento dos atletas no ranking;

f – As provas constantes do calendário oficial da Cobra, realizadas com o objetivos promocionais, tais como: festivais, encontros, eventos e análogos, não serão computadas na formação do ranking Nacional ;

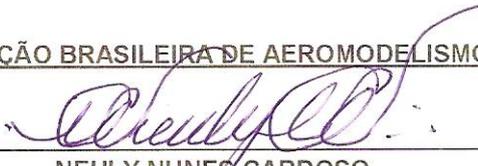
g – As competições relativas a campeonatos regionais (estaduais) quando realizadas por entidades de administração regional, exclusiva do aerodelismo (federações) serão também computadas para formação do ranking nacional.

h – Fica alterada a redação do Artigo 39 do Regulamento Geral na forma abaixo:

Art. 39 - Todas as provas agendadas pelas Entidades de Prática, para cada categoria, serão levadas em consideração para fins de apuração final (ranking) nos resultados de cada aeromodelista na forma estabelecidas neste Boletim e no Regulamento Geral.

I – Considerando que a letra (h) deste Boletim modifica texto do Regulamento Geral, porém o proposto na mesma letra é de interesse e benefício das Entidades de Prática em geral e levando-se em conta que a Confederação encontra-se sob ameaça de Ação Judicial, conforme Manifesto Público anexado a este Boletim, estará aberto o prazo de 30 (trinta) dias para as manifestações que se julgarem necessárias, independente de ser o presente Boletim alvo de ratificação em futura AGE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO-COBRA



NEULY NUNES CARDOSO  
Presidente

Anexo:

## **MANIFESTO PÚBLICO**

**Prezados Senhores:**

Este manifesto está sendo encaminhado de forma pública, com o objetivo de além de orientados, sermos informados quais os procedimentos que possam ser tomados na preservação da integridade desta entidade e para que isto se torne claro informamos alguns detalhes anteriores ao recebimento do documento anexo, transmitido via internet no dia 24/04/2009 às 5:42 hs.

**Dos esclarecimentos:**

Dia 17/04/2009 sexta-feira

Dia 18/04/2009 (sábado) não há expediente na Cobra

Dia 19/04/2009 (domingo) não há expediente na Cobra

Dia 20/04/2009 (segunda-feira) dia da entrega da correspondência na portaria do prédio visto que os Correios não mais acessam os andares dos edifícios, salvo em casos especiais e mediante autorização da administração dos prédios.

Dia 21/04/2009 (terça-feira) feriado Nacional e por esse motivo não houve expediente na Cobra e demais entidades públicas e privadas;

Dia 22/04/2009 (quarta-feira) dia de expediente normal tendo a Cobra funcionado normalmente e recebido a correspondência objeto desse manifesto em torno das 16 horas, quando o presidente da Cobra achava-se em reunião com a Consultoria da FUNCAB e UFRJ tratando de importantes interesses da Confederação não tendo a correspondência sido aberta por ser atribuição exclusiva do Presidente;

Dia 23/04/2009 (quinta-feira) feriado no Estado do Rio de Janeiro não tendo havido expediente na Cobra;

Dia 24/04/2009 (sexta-feira) ponto facultativo tendo a Cobra funcionado até às 12 horas, data do recebimento do documento anexo e data da abertura da correspondência anteriormente recebida.

O documento anexo dá conta da prática de CRIME FEDERAL quando dele consta que a Confederação praticou o extravio de correspondência e documentos enviados pelo correio via Sedex. O remetente do documento anexo, foi via telefone, informado de tudo acima exposto quando do telefonema pôr ele efetuado para a casa do presidente da Cobra no dia 23/04/2009, ocasião em que expressou seu descontentamento o que obviamente deu origem as ameaças constantes do documento anexo.

A atual administração da Cobra tudo tem feito para proporcionar um trabalho digno das necessidades do aeromodelismo. É pelo menos sabido por todos, dos avanços que juntos temos conseguido alcançar e a despeito de invectivas e atos deletérios conseguiremos muito mais. Rogamos aos que a este manifesto lerem que nos ajudem com orientações e informações que nos permitam proteger a Confederação de mais um ato de caráter dispendioso sem nenhuma necessidade uma vez que as ameaças recebidas são sérias e carecem de serem encaminhadas ao Tribunal de Justiça Desportiva por intermédio do advogado representante da Cobra lá existente, procedimento este que só será adotado após ouvido os participantes do aeromodelismo em geral.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO-COBRA**  
NEULY NUNES CARDOSO  
Presidente

Assunto: **URGENTE-LEIA!-FONTENELLE**

De: "franciscoamerico" <franciscoamerico@uol.com.br>

Data: **Sex, Abril 24, 2009 5:42 am**

Para: "cobra@cobra.org.br" <cobra@cobra.org.br>

Prioridade: **Normal**

Opções: [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#) | [View as HTML](#)

São José dos Campos, 24/04/2009.

Sr. Presidente da COBRA, NEULY NUNES.

Esta correspondência é oficial e LEGALMENTE VÁLIDA. Tenho a tratar tres assuntos de importância particular e geral de assuntos da Entidade.

1- Segue a classificação, novamente, da prova de F2B, a seu pedido, realizada na AJA em 11/04/2009, constante em calendário: 1º-Lugar: BENEDITO RODRIGUES-BRA 899

2º-Lugar: PAULO GOMES-BRA 153

3º-Lugar: ROGÉRIO ALVES-BRA 7941

4º-Lugar: FONTENELLE-BRA 465

2- Segue informação bancária para rastreamento da transferência, que fiz, no valor de 75,00 reais para pagamento do BRA-2009. (validade 5/MAIO/2009).

Banco do Brasil: ag:3443-6

c/c:47485-1

3- Até a presente data, a correspondência (CEDEX) remetida para COBRA em 17/04/2009, contendo as súmulas da prova de F2B, da AJA, realizada no dia 11/04/2009 e o recibo de transferência de valor de 75,00 reais para pagamento do meu BRA 465 (2009 a 2010), **encontra-se extraviada por esta Entidade**. Segundo os CORREIOS, via internet, ela foi RECEBIDA no dia 20/04/2009. Extraviada em função da sua afirmação de até o presente momento não ter recebido a referida.

OBS: Quanto a modificação de qualquer artigo do Estatuto ou do Regulamento Geral, depois de ter iniciado o RANKING, fica sujeita, esta Entidade, de contestação Judicial Desportiva. E o extravio de documentação oficial com recibo de pagamento ou transferência b

ancária com prejuízo das partes, fica **sujeita a contestação Jurídica de PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Atenciosamente, despeço-me, torcendo para que tudo se resolva, evitando-se atitudes que só iriam prejudicar o bom andamento das atividades aeromodelísticas dos filiados a esta Entidade.

Francisco Americo Fontenelle Filho-BRA 465.